



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Executiva  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
 Setor de Recursos Logísticos

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GRA/GO-TO - Nº 04-2022**

Trata o presente processo da aquisição com instalação de película de controle solar (insulfilms), ultrafinos compostos de camadas de poliéster, pigmentos, revestimentos metalizados, absorventes de UV, que será instalado no lado interno, da fachada envidraçada no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situado à Rua 85, nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia-GO.

Esta CPL/GRA/GO-TO, fez a juntada dos orçamentos das empresas participantes enviada pela Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, para a execução do Processo de Dispensa de Licitação, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>GARFILM ISULFILMM CAPACHOSLTDA ME</b>	<b>04.788.125/0001-06</b>	<b>R\$ 8.758,40</b>
VISUAL PELICULAS	34.024.650/0001-99	R\$ 8.981,88
M&A INSULFILM'S	27.432.528/000196	R\$ 11.000,00

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação com a Empresa, **GARFILM ISULFILMM CAPACHOSLTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **004.788.125/0001-06**, no valor total de **R\$ 8.758,37 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme informações constantes do Processo Sei nº 10162.100759/2022-14.

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Qtd. mt</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Aquisição com instalação de película de controle solar (insulfilms) ultrafinos compostos de camadas de poliéster, pigmentos, revestimentos metalizados, absorventes de UV.  Endereço: Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situado à Rua 85, nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia-GO.	112m <sup>2</sup>	R\$ 78,20	<b>R\$ 8.758,40</b>
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 8.758,40</b>

Esclareço que foi informado crédito orçamentário para atender as necessidades da(s) unidade(s), GRA-GO/TO, conforme documento. (22700585).

Documento assinado eletronicamente

Francisca Lopes de O. Bentes

De acordo

**RECONHEÇO** a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a Gerente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Humberto Barreto de Sousa

Responsável pelo Recursos Logísticos GRA- GO/TO

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

Ádima Gomes Sfair Medeiros

Gerente Regional de Administração

do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 25/02/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 25/02/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Assistente Administrativo**, em 25/02/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22722112** e o código CRC **C35F4F56**.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Goiás  
Divisão de Administração  
Setor de Serviços Gerais

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de contratação de proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de película de controle solar, lado interno, na fachada envidraçada no Edifício Sede desta Superintendência Regional do Trabalho em Goiás .

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aplicação das películas solares faz-se necessária devido a incidência de raios solares, principalmente no período matutino, o que causa desconforto para os servidores que trabalham próximo as fachadas mencionadas.

2.2. As películas dão filmes ultrafinos compostos de camadas de poliéster, pigmentos, revestimentos metalizados, absorventes de UV, protetores resistentes à abrasão e outros componentes, para serem instalados em superfície de vidro com o objetivo de proporcionar benefícios com proteção solar, redução de calor, maior controle na luminosidade, auxiliando na manutenção mais amena da temperatura, reduzindo o uso do ar condicionado, além de aumentar a resistência em casos de quebra dos vidros, evitando o estilhaçamento.

2.3. Dessa forma, destaca-se ainda que a manutenção do sistema de vidraçaria é de fundamental importância para a conservação do patrimônio físico desta Superintendência.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

### **4. DO LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O material será entregue e instalado no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Goiás, situado à Rua 85, nº 887, Edifício Genebra, Setor Sul, Goiânia-GO.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das ordens de serviços, inclusive o transporte dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço.

5.2. Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço.

5.3. Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços.

5.4. Não é permitido subcontratar, sob nenhum pretexto, serviços objeto desta contratação.

- 5.5. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades e em seu entorno.
- 5.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 5.7. Executar os serviços, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 h às 18:00 h, nos dias úteis, podendo a critério da CONTRATANTE, ser autorizados os serviços para outros horários, ou dias não úteis, caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da SRTb/GO, sem qualquer custo adicional.
- 5.8. A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.9. Manter toda área utilizada limpa ao término de cada aplicação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços.
- 6.2. Facilitar o acesso dos empregados da contratada, designados para a execução dos serviços.
- 6.3. Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos estabelecidos e ajustados com a contratada.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos após a entrega definitiva dos serviços, nas condições estabelecidas.

## **7. RESCISÃO CONTRATUAL**

- 7.1. A inexecução parcial ou total da contratação ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta contratação e das obrigações contratuais sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às sanções previstas na legislação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Deverá a contratada, antes do início do projeto, visitar o local e realizar reunião com a administração desta Superintendência, visando analisar as alternativas para a execução do mesmo, bem como, sempre que surgirem dúvidas, analisar a melhor alternativa a ser adotada.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1. Os recursos orçamentários terão suas informações prestadas pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira em documento próprio.

Documento assinado eletronicamente

EZIO NUNES SILVA

ADMINISTRADOR

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ezio Nunes Silva, Chefe de Divisão**, em 23/02/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22321559** e o código CRC **543E79BD**.

---

Referência: Processo nº 10162.100759/2022-14.

SEI nº 22321559